



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº.: Ofício nº.: Edis Miguel Gasparoni, José Gomes, José  
Assunto : Corbelli e Guabberto da Mello.

Serviço : Em 11/08/86

Exmo. Sr.

Norton Antº. Fagundes Reis

- Presidente -

DR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
NESTA

INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, requer, ouvida a Casa, que se ja enviado ao Sr. Prefeito Municipal, Prof. José Bigonha Gazolla, pedido de desculpa pelo envio de correspondência particular assinada por ele e o Vereador José Januário Carneiro Neto, sobre Projeto de Lei que dispõe sobre Contagem de Tempo:

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por motivo de urgência sobre a matéria solicitada por V. Exª. e precisarmos de informações para uma reunião com Vossa Assessoria Jurídica, já marcada e em razão de nosso Presidente ter viajado, como também nosso digno Secretário Dr. Miguel Poggiali Gasparoni que se encontrava em Juiz de Fora e nos disse por telefone que só voltaria à tarde da véspera da reunião, julguei que estaria procedendo bem em solicitar as informações valiosas para o prosseguimento dos estudos da matéria tão complexa, como prova o pedido de V. Exª., de retirada da pauta dos trabalhos, após mencionada anteriormente com a Assessoria Jurídica e Funcionários dessa Prefeitura.

Digo julguei estar procedendo bem porque fui eu quem pediu ao Vereador Januário Carneiro Neto para assinar também a correspondência.

Assim procedi, pensando estar até colaborando com o Executivo, pois se têm correções ou formalizações a favor o erro não foi do Legislativo.

Em ofício 029/GP/86, datado de 06/07/86, dizia V. Exª.: "Prezado Amigo Vereador, Precisamos e desejamos que continuemos amigos, coesos, fraternos e firmes batalhadores em prol do desenvolvimento da comunidade ubaense".

O espírito desta evocação de V. Exª. não vigorou na resposta de nossa solicitação.

Quero também parabenizá-lo pela Vossa Assessoria, que cita o art. 63 "in caput", Título IV: Das Comissões, Cap. VI, do "novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá aprovado pelo Legislativo Ubaense em 30/06/86 e já em pleno vigor, afixado que está, em forma de Edital, no Quadro de Avisos da egrégia Câmara Municipal, cujo dispositivo mencionado tomamos a liberdade de aqui transcrever:

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

(X) Indicação

( ) Requerimento

( ) Moção

Nº. 92/86

Em 28/07/86

Norton Antº. Fagundes Reis  
- Presidente -

Norton Antº. Fagundes Reis  
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

2

Ofício nº.:

Assunto :

Serviço :

"Poderão as Comissões requisitar do Prefeito, por intermédio do Presidente da Câmara e independentemente de discussão e votação, todas as informações que julgarem necessárias, ainda que não se refiram às proposições entregues à sua apreciação, desde que o assunto seja de especialidade da Comissão".

Nos admiramos de tais conhecimentos por parte do Executivo, quando ainda esta Casa Legislativa não enviou ao Executivo modelo do nosso novo Regimento.

Exmo. Sr. Prefeito, não era esta a amizade, coesão, fraternidade para a firmeza dos trabalhos em prol do desenvolvimento da Comunidade Ubaense que esperávamos.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 1986

VEREADOR JOSE XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA